



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2020
PROCESSO Nº 1368/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, celebrado entre o Município de Taquarivaí e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de urgência e emergência de pronto atendimento 24 horas no Município de Taquarivaí, em co-gestão com a Diretoria Municipal de Saúde

PARCEIRO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.049/0001-63, estabelecida na Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí SP, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador RG nº 26.972.963-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.203.328-49, residente e domiciliado na Rua Maria de Souto Proença, 146, Centro, Taquarivaí/SP, CEP 18425-000.

PARCEIRO PRIVADO:

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização social de Saúde no Município de Taquarivaí pelo Decreto nº 115/2020, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Centro, Chavantes/SP, CEP 18.790-000, com Estatuto Social registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca Chavantes/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, brasileiro, casado, médico (CREMESP nº 144.893), portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.693.348-14, Residente e Domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 5441, apto. 102, Morumbi SP, CEP 05724-003.

RESOLVEM, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 913/2016 e no Decreto Municipal nº 68/2018, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020, conforme solicitação do PARCEIRO PRIVADO, por meio do Ofício nº 136/2021, 143/2021, 148/2021 e 156/2021, acatado pelo despacho Sr. Prefeito Municipal, e Parecer da Comissão de Avaliação de Execução do Contrato de Gestão e autorizado pela Sra. Diretora Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18 425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60 123 049/0001-63

constantes no Processo administrativo nº 353/2021, que se regeza pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- 1.1. Aporte de recursos financeiros para a contratação de um profissional Técnico de Enfermagem, para substituir a funcionária afastada em decorrência da Lei nº 14.151/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Fica acordado, a partir de 01 de julho de 2021, o acréscimo de 3.439,59 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no valor do REPASSE MENSAL, passando de R\$ 178.459,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para R\$ 181.898,90 (cento oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), da seguinte forma:

DETALHAMENTO	PERÍODO	VALOR MENSAL
Repasse 8º mês de contrato	01/06/2021 – 30/06/2021	R\$ 178.459,31
Aporte de recurso financeiro para inclusão de um profissional Técnico de Enfermagem	A partir de 01/07/2021	(+) R\$ 3.439,59
VALOR MENSAL DO CONTRATO	A partir de 01/07/2021	R\$ 181.898,90

CLAUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSO:

3.1. Será repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, até o término do contrato, a importância global estimada em R\$ 1.084.514,22 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

3.2. As despesas deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02	Prefeitura Municipal de Taquarivaí
02.04	Diretoria de Saúde
02.04.01	Gabinete e Dependências
10.301.0005.2007	Manutenção das Atividades e Ações da Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01	Fonte de Recurso
54	Ficha de Despesa

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, objeto do presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18 425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60 123 049/0001-63

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram do que dão fé.

Taquarivaí, 09 de julho de 2021.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Daniela da Silva Barros
Diretora Municipal de Saúde

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Testemunhas:

- **Amabile Zoraide Ott**
RG nº 28.178.034-1

Daiane Aparecida Pereira Benfica
RG nº 19.795.153-3